

TERMO ADITIVO N.º 012/2022
CONTRATO N.º: 028/2021
PROCESSO: 839/2021
TOMADA DE PREÇOS: 002/2021

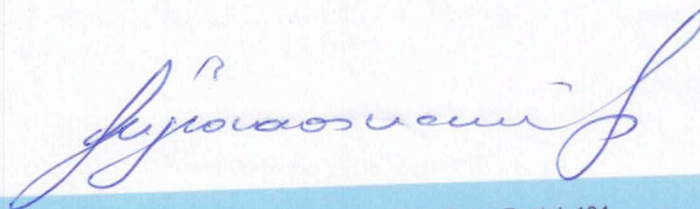
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 028/2021 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES E SERGIO MARCOS
MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME., NA
FORMA ABAIXO:**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 028/2021 celebrado em 10/08/2021, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n.º 278/85, com sede na Rua 22, s/n.º, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ n.º 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal n.º 251 de 1.º de fevereiro de 2021, no uso das atribuições legais em vigor, e de outro lado **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.947.791/0001-00, com sede na Quarta Avenida, n.º 25, Quadra 58, Lote 24, Centro, Mineiros, Goiás, CEP 75830-086, neste ato representada por Sergio Marcos Maciel Borges, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o N.º: 597.595.851-20, portador do RG N.º: 2975479 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 5, Quadra 04, Lote 05, Vila 31 de Outubro, Mineiros, Goiás, CEP 75835-031 e Bruno Borges Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o N.º: 037.325.791-07, portador do RG N.º: 5261490 SPTC/GO, residente e domiciliado na Sétima Avenida, n.º 141, Centro, Mineiros, Goiás, CEP 75830-101., **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de saldo ao Contrato n.º 028/2021, oriundo da tomada de preços n.º 002/2021.

As partes contratantes, em conformidade com o contido na **Cláusula Quinta – Das Alterações do contrato e do reajuste**, do contrato de prestação de serviços de engenharia ora aditivado, e nos termos do artigo 65, II, “d” e §1.º da Lei n.º 8.666/1995, resolvem acrescer saldo para pagamento dos serviços contratados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SALDO

Conforme a cláusula 5.2 e 5.3 do contrato a quantidade inicialmente contratada pode ser acrescida ou suprimida dentro dos limites legais, na ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, conforme o requerimento feito pela empresa e devidamente justificado pelo fiscal do contrato responsável.

Desta forma, faz-se necessário o acréscimo de R\$ 29.763,70 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos) correspondente a 2,80 % (dois vírgula oito por cento) em relação ao contrato primitivo.

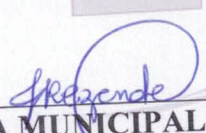
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte deste Termo Aditivo, como se nele estivessem transcritos, a justificativa pormenorizada da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do custo inicial dos serviços prestados, planilha atualizada de custos, declaração do fiscal do contrato, autorização da autoridade competente, bem como quaisquer outros documentos que embasaram a realização do presente aditivo, sendo responsáveis todos aqueles que elaboraram.

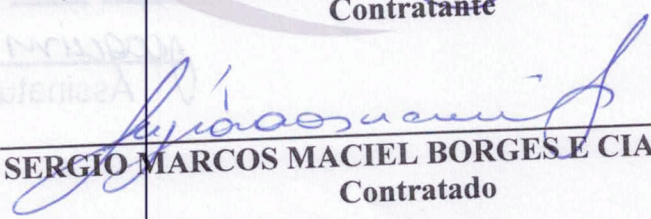
Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 028/2021.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 24 de maio de 2022.

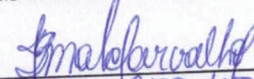


FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
Contratante

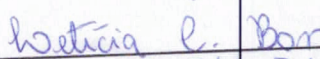


SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF: 933.250.451-20

2ª 

CPF: 006.003.540-21